



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FLORESTA NACIONAL DE PACOTUBA

Estrada para Monte Alegre - 1,2 Km, Zona Rural - Distrito de Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29323-000

Telefone: (21) 97899-1550

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
NÍVEL II

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão na FLORESTA NACIONAL DE PACOTUBA, em apoio a gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
Cachoeiro de Itapemirim, ES	Gestão de Unidade de Conservação	II	Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	CR	CR	CR	CR	CR

- 1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombola
- 1.3. O processo de seleção dos candidatos será realizado em Etapa Única através de Análise Curricular.
- 1.3.1. Etapa Única - Análise Curricular.
- 1.4. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.
- 1.5. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.6. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Apoio à gestão das Unidades de Conservação Federais, independente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:
- 2.1.1. Monitoramento patrimonial, realizando atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de imediato a detecção das ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades de Conservação;

- 2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;
- 2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;
- 2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio à atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

3. **INSCRIÇÃO**

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, na Sede da Floresta Nacional de Pacotuba localizada na Estrada para Monte Alegre - 1,2 Km, Zona Rural - Distrito de Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29323-000, no período de 08 /06/2026 a 12/06 /2026, nos horários de (08:00 às 16:00 h).
- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.
- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
 - 3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.
 - 3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – documento original e cópia.
 - 3.4.3. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra “APTO” a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
 - 3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
 - 3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.
 - 3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.
 - 3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 - 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
 - 3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
 - 3.4.10. Declaração de Desligamento por Justa Causa.
 - 3.4.11. Autodeclaração de Cotas.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
 - 3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
 - 3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. **ETAPA ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

- 4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.
- 4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.1.4. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.
- 4.1.5. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
 - 4.1.5.1. Maior idade;
 - 4.1.5.2. Maior grau de escolaridade.

5. **CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

- 5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 5.4. As vagas serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.
- 5.5. O candidato aprovado comporá o cadastro reserva.

6. **RESULTADOS**

- 6.1. Todos os resultados serão divulgados na Sede da Floresta Nacional de Pacotuba localizada na Estrada para Monte Alegre - 1,2 Km, Zona Rural - Distrito de Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29323-000 e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, conforme cronograma Anexo.

7. **RECURSOS**

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
 - 7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail <flonapacotuba.es@icmbio.gov.br> ou Formato físico, na Sede da Floresta Nacional de Pacotuba localizada na Estrada para Monte Alegre - 1,2 Km, Zona Rural - Distrito de Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29323-000.
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na Sede da Floresta Nacional de Pacotuba localizada na Estrada para Monte Alegre - 1,2 Km, Zona Rural - Distrito de Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29323-000, na data indicada no cronograma Anexo.

8. **CONTRATAÇÃO**

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
 - 8.2.1. **Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;**
 - 8.2.2. **Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;**
 - 8.2.3. **Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;**
 - 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
 - 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
 - 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
 - 8.2.7.1. **Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.**
 - 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
 - 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
 - 8.2.10. **Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.**
- 8.3. **O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Sede da Floresta Nacional de Pacotuba localizada na Estrada para Monte Alegre - 1,2 Km, Zona Rural - Distrito de Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29323-000.**
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e- mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
 - 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;

- 8.4.3. **Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;**
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2026

AUGUSTA ROSA GONÇALVES
Chefe da Floresta Nacional de Pacotuba
Matrícula 686110

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	MÁXIMA
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	24	

Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	2,5 pontos para cada mês trabalhado	60
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro.	Contrato	48 meses	0,5 pontos para cada mês trabalhado	24
Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda- parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	12
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes na UC/NGI.	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	0,3 pontos para cada mês trabalhado	18
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	960 horas	0,5 pontos para cada 80 horas de trabalho	6
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio	Contrato ou outro documento comprobatório	24 meses	0,5 pontos para cada mês de estágio	12
Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros	Certificado ou outro documento comprobatório	6	1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24
Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.	Certificado ou outro documento comprobatório	6	1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24
Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice- versa	Certificado ou outro documento comprobatório	6	0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas. 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas	6

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	08/06/2026 a 12/06/2026
Homologação das inscrições e Resultado preliminar da Etapa 1 - Análise Curricular	18/06/2026
Período de Interpelação de Recurso da Etapa 1 - Análise Curricular	19/06/2026 a 22/06/2026
Divulgação do Resultado Final	26/06/2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____
_____, e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Testemunhas:
Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____
_____, e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.
Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____
Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.
Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que:
() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.
() fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ____/____/____.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia do seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: _____
Data ____/____/____

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Augusta Rosa Goncalves, Chefe de UC**, em 01/06/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Carlos De Figueiredo Vasques, Analista Ambiental**, em 01/06/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Mara Coser, Analista Ambiental**, em 01/06/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023492216** e o código CRC **F0F27E2C**.